



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO - REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E DEMAIS ITENS CONTIDOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

PROCESSO Nº 0205/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG nº 32.035.541-X e do CPF nº 302.431.158-06, **CONTRATANTE**, e do outro lado, **M. LUCAS GONZAGA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ 05.275.461/0001-90 sob , com sede na Rua Orlando Miranda, 180, Cidade de Estiva Gerbi- Estado de São Paulo, CEP nº. 13857-262, neste ato representada pelo Miguel Lucas Gonzaga de Oliveira, portador do RG/IE nº 7.460.579.431-15, inscrito no CPF sob o nº.05275461, denominada como **CONTRATADA**.

Tem entre si, justo e acordado a rescisão amigável do instrumento supra citado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 – A presente rescisão foi motivada pela CONTRATADA em virtude da elevação dos custos operacionais, inclusive do valor de aquisição do produto junto aos fornecedores, o que teria gerado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, tornando inviável a manutenção dos preços inicialmente registrados em Sessão Pública.

1.2 – A rescisão motiva por parte da CONTRATADA, também se justifica ao fato de que a sua execução contratual se tornou onerosa para a empresa, o que acarretaria prejuízos futuros ao Município de Estiva Gerbi e aos Servidores Públicos.

1.3 – O contrato fica rescindido de forma amigável a partir da presente data sem qualquer tipo de ônus entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ambos cientes desta rescisão.

Estiva Gerbi, 30 de junho de 2025.

Márcio Roberto Pavan
Prefeito Municipal

Miguel Lucas Gonzaga de Oliveira
M. LUCAS GONZAGA DE OLIVEIRA ME